

PARECER

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

Autor: **Mesa Diretora**
Relator:

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Resolução que, "**Concede Licença ao Vereador Aderbal João de Jesus Souza**".

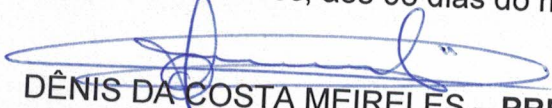
I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no artigo 102, visto que a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal para sobre ela legislar, pelo que opino pela Constitucionalidade do Projeto de Resolução.

II - Conclusão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 08 de agosto de 2013, aprovou o parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

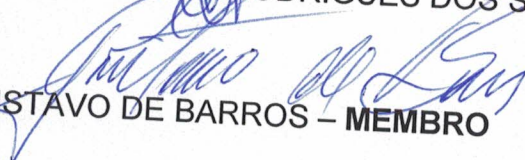
Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.



DÊNIS DA COSTA MEIRELES – PRESIDENTE



ELVIS MACÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS – VICE-PRESIDENTE



GUSTAVO DE BARROS – MEMBRO

ADERBAL JOÃO DE JESUS SOUZA – MEMBRO

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – MEMBRO